



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



PORTARIA PMS N  019/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

**“DESIGNA SERVIDORA PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A
EXECU O DE CONTRATO”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAU , ESTADO DO PIAU , a Sra. Maria Jos  de Sousa Moura, no uso de suas atribui es legais, que lhe confere a Lei Org nica do Munic pio,

CONSIDERANDO que   Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomea es dos titulares dos cargos que comp em a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execu o do Contrato Preg o Presencial n 002/2021, conforme o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objeto contratual: **“CONTRATA O DE EMPRESA PARA PRESTA O DE SERVI OS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ELABORA O DE ESTUDOS T CNICOS, PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO, CADASTRO E ACOMPANHAMENTO NOS PROGRAMAS DA EDUCA O, SA DE, ASSIST NCIA SOCIAL E NOS SISTEMAS DE CONV NIOS DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL, INCLUINDO A PRESTA O DE CONTAS E ELABORA O DE PROJETOS B SICOS DO MUNIC PIO DE SANTANA DO PIAU ”.**

RESOLVE:

Art. 1  - Designar a servidora MARIA LA S PINHEIRO, inscrita no CPF sob o N  013.248.993-79, para acompanhar e fiscalizar a execu o dos servi os contratados.

Art. 2  - Determinar que a fiscal ora designada dever :



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro pr prio todas as ocorr ncias   sua execu o, determinando o que for necess rio   regulariza o das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo h bil, as decis es e as provid ncias que ultrapassem a sua compet ncia, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos servi os executados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu per odo de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplica o das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos servi os contratados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica o.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposi es em contr rio.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), 28 DE JANEIRO DE 2021.

Maria Jos  de Sousa Moura
Maria Jos  de Sousa Moura
Prefeita Municipal